

Prod n° 21.024 / 2019

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA n° 08/2019



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES E CONVÊNIOS/DG

Termo de Adesão para a oitiva remota de pessoas, pelo sistema de videoconferência, no âmbito das respectivas jurisdições ao Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região e o Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região.

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO, com sede na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, n. 208, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, CEP 79031-908, CNPJ 02.482.005/0001-23, neste ato representado por seu Presidente e Corregedor, Desembargador do Trabalho NICANOR DE ARAÚJO LIMA, portador da cédula de identidade n. 570.800 SSP/BA e do CPF n. 046.476.371-15, no uso das suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE**, por meio do presente instrumento aderir ao **Termo de Cooperação Técnica**, celebrado entre o Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região e o Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, para implementar uma via de comunicação por intermédio de imagem e voz em tempo real com o objetivo de otimizar a oitiva de testemunhas.

O Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região providenciará a publicação deste Termo de Adesão, em extrato, no Diário Oficial da União.

E por estar de pleno acordo, esse Desembargador-Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região assina o presente Termo de Adesão, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Campo Grande (MS), 18 de outubro de 2019.

ELINEY BEZERRA VELOSO

Desembargadora-Presidente e Corregedora
Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região

NICANOR DE ARAÚJO LIMA

Desembargador-Presidente e Corregedor
Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES E CONVÊNIOS/DG



**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI
CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 23ª REGIÃO E O TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO DA 12ª REGIÃO PARA O INTERCÂMBIO,
COMPARTILHAMENTO DE CONHECIMENTO E USO
DE RECURSOS TECNOLÓGICOS DE TRANSMISSÃO DE
SONS E IMAGENS, EM TEMPO REAL, DESTINADO A
OITIVA DE TESTEMUNHAS NOS PROCESSOS
JUDICIAIS.**

A UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO, com sede na Rua Engenheiro Edgard Prado Arze, n. 191, Centro Político Administrativo, Cuiabá – MT, inscrito no CNPJ sob o n. 37.115.425/0001-56, neste ato representado pela sua Presidente, Desembargadora do Trabalho ELINEY BEZERRA VELOSO, brasileira, inscrita no CPF sob o n. 427.877.181-91, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, de outro lado, o TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 02.482.005/0001-23, com sede na R. Esteves Júnior, n. 395, Centro, Florianópolis – SC, representado neste ato pela sua Desembargadora do Trabalho-Presidente MARI ELED A MIGLIORINI, portadora do RG n.º 4.172.860-2 e inscrita no CPF n.º 090.445.888-18, e pelo seu Desembargador do Trabalho-Corregedor JOSÉ ERNESTO MANZI, portador do RG n.º 4.172.860-2 e inscrito no CPF n.º 090.445.888-18, tendo em vista o que consta no Proad 2042/2019, resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação Técnica, nos termos do art. 116 da Lei Federal n.º 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições que estabelecem, na forma a seguir transcrita:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto o intercâmbio e a cooperação técnica visando o compartilhamento de conhecimentos e uso recíproco de tecnologias para implementar uma via de comunicação por intermédio de imagem e voz em tempo real como o objetivo de otimizar a oitiva de testemunhas entre todas as unidades judiciais dos Tribunais da 12ª e 23ª Regiões da Justiça do Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO ACORDO

2.1. O presente Termo terá vigência de 60 (sessenta) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei 8.666/1993 e alterado mediante termo aditivo.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES E CONVÊNIOS/DG

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS FORMAS DE INTERCÂMBIO E COOPERAÇÃO E DAS RESPONSABILIDADES

O intercâmbio e cooperação se dará através do cumprimento das obrigações abaixo definidas, estando cientes os partícipes de que as responsabilidades de cada tribunal variam de acordo com o respectivo papel ocupado no caso concreto:

3.1. Do Juízo deprecado:

3.1.1 Assegurar o devido funcionamento do equipamento, em local adequado para as oitivas de que trata o presente Termo de Cooperação, com o correto posicionamento da câmera para que seja filmado, preferencialmente, todo o corpo da testemunha, bem como áreas adjacentes, para que seja demonstrada a ausência de qualquer pessoa que possa influenciá-la;

3.1.2 Reservar dia e o horário para oitiva direta pelo Juízo deprecante, mantendo uma agenda que não implique sobreposição de compromissos, e observada a diferença de fuso horário existente entre os Estados do Mato Grosso e Santa Catarina e os feriados regimentais de cada Regional;

3.1.3 Intimar a testemunha e providenciar a sua presença na Secretaria da Vara do Trabalho no dia e horário designados pelo Juízo deprecante, informando-lhe, de imediato, eventual insucesso na intimação;

3.1.4 Providenciar a condução coercitiva da testemunha caso assim seja determinado pelo Juízo Deprecante;

3.1.5 Realizar o teste preliminar da transmissão nas mesmas condições técnicas e local onde será realizada a oitiva da testemunha, no prazo especificado para a cooperação;

3.1.6 Atender o contato do Juízo deprecante e estabelecer a conexão entre os dois Juízos, regulando a qualidade do som e da imagem e cuidando para que ela permaneça íntegra;

3.1.7 Identificar, com documento hábil, o servidor que praticará o ato, para registro pelo Juízo deprecante,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES E CONVÊNIOS/DG

3.1.8 Identificar a testemunha, por meio de documento hábil, devidamente exibido para a câmara, anotando previamente todos os dados necessários à qualificação, inclusive telefone para contato, bem como o advogado eventualmente presente, colhendo o instrumento de mandato;

3.1.9 Realizar a digitalização dos documentos referidos no item anterior, colher as assinaturas em documento de presença, e encaminhá-los ao juízo deprecante;

3.1.10 Assegurar que o servidor designado permaneça durante todo o depoimento ao lado da testemunha, não se ausentando sob nenhuma hipótese, salvo substituição autorizada previamente pelo juiz;

3.1.11 Garantir que, nas oitivas de múltiplas testemunhas, seja observado o disposto no art. 456, *caput*, do CPC;

3.1.12 Garantir que a testemunha não será, de qualquer forma constrangida, coagida ou conduzida em suas respostas, ainda que permitida a presença de advogado ao ato;

3.1.13 Somente dispensar a testemunha com ordem expressa do Juízo deprecante.

3.1.14 Garantir o exercício das prerrogativas dos advogados (caso presentes), que poderão permanecer próximos às testemunhas, sem, contudo, a estas se dirigir diretamente, salvo no caso de permissão expressa do Juízo deprecante (*cross examination*);

3.1.15 Manter meio tecnológico de contingência para evitar adiamento de audiência no caso de falha do equipamento principal;

3.1.16 Fornecer certidão ou declaração de presença, se assim o solicitar a testemunha;

3.1.17 Registrar a providência tomada para fins de arquivamento (estatística processual)

3.2. Do Juízo deprecante

3.2.1 Agendar a realização de oitiva, indicando dados da CPE para formalização da demanda no juízo deprecado, observando-se a diferença de fuso horário existente entre



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES E CONVÊNIOS/DG

os Estados do Mato Grosso e Santa Catarina e os feriados regimentais de cada Regional, com antecedência mínima de quinze dias da realização da audiência;

3.2.2 Realizar teste da solução em data acordada entre as equipes técnicas;

3.2.3 Solicitar a reserva do serviço tecnológico, bem como as providências para intimação e/ou condução da testemunha;

3.2.4 Manter serviço em condições similares àquelas especificadas para o juízo deprecado, com sistema de contingência;

3.2.5 Estabelecer conexão e contato inicial com o Juízo deprecado, identificando-se para o servidor e para a testemunha;

3.2.6 Conferir os dados de qualificação da testemunha, tomar-lhe compromisso, apreciar eventuais contraditas etc., exatamente como se a testemunha fosse presencial;

3.2.7 Garantir que, nas oitivas de múltiplas testemunhas, seja observado o disposto no art. 456, *caput*, do CPC;

3.2.8 Inquirir diretamente a testemunha, sendo o papel do servidor da Vara Deprecada de mera assistência passiva, sem intervenção de qualquer espécie, salvo para relatar o uso de anotações ou a intervenção de eventual advogado presente;

3.2.9 Decidir contraditas, acareações ou qualquer outra situação processual que seja apresentada em audiência;

3.2.10. Dispensar a testemunha ao final do depoimento;

3.2.11. Juntar aos autos eletrônicos os documentos referidos no item 3.1.9, enviados pelo Juízo deprecado.

3.2.12 Registrar o depoimento nos termos da norma vigente no juízo deprecante;

3.2.13 Registrar a observação de que a oitiva fora realizada por meio de videoconferência.

3.3. De ambos os signatários:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES E CONVÊNIOS/DG

3.3.1 Homologar ambiente físico e tecnológico padrão para o correto funcionamento do serviço, pelas equipes técnicas dos signatários, que se obrigam a informar eventuais mudanças em quaisquer dos ambientes já homologados;

3.3.2 Eventual treinamento a ser ministrado aos servidores ou magistrados será precedido de projeto pedagógico a ser aprovado por ambos os tribunais.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E ÔNUS FINANCEIRO

4.1. Este Termo de Cooperação deverá ser executado fielmente pelos partícipes, que praticarão todos os atos necessários à sua efetiva execução, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente.

4.2. O presente Termo de Cooperação, celebrado a título gratuito, não acarretará a transferência ou a disponibilização de recursos financeiros entre os partícipes, cabendo a cada TRT, se for o caso, arcar com o pagamento de instrutoria, equipamentos, espaço físico, bem como passagens aéreas e diárias.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXTENSÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO A OUTROS ÓRGÃOS DO PODER JUDICIÁRIO

5.1. Outros órgãos do Poder Judiciário poderão aderir ao presente Termo na forma e nas condições nele estabelecidas.

5.1.1 A adesão será processada mediante entrega do Termo de Adesão (anexo I) assinado pelo representante do órgão.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. As partes, por intermédio de suas áreas técnicas competentes, comprometem-se a indicar nominalmente ao menos um servidor, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do presente Termo.

Parágrafo único. Os partícipes se comprometem a comunicar, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a ocorrência de qualquer alteração dos nomes indicados.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES E CONVÊNIOS/DG

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

7.1. Durante a vigência, este Termo poderá ser alterado, no todo ou em parte, mediante celebração de termo aditivo, desde que de comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. O presente Termo poderá ser rescindido, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com o art. 79, II, da Lei 8.666/93;

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

9.1. O TRT 23ª Região, para fins de eficácia do presente instrumento, providenciará sua publicação no Diário Oficial da União, na forma de extrato, consoante exigência do parágrafo único do art. 61 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. As partes signatárias praticarão, por intermédio de seus representantes ou pessoas previamente designadas, todos os atos que se fizerem necessários à efetiva execução do objeto deste Acordo.

10.2. Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes.

10.3. O Plano de Trabalho constante no Proad 2042/2019 é parte integrante do presente Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Cuiabá-MT como competente para dirimir quaisquer conflitos oriundos do presente instrumento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes firmam o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES E CONVÊNIOS/DG

forma, para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na Coordenadoria de Contratações e Convênios do TRT/23ª REGIÃO, conforme disposição do art. 60 da Lei 8.666/93.

Brasília-DF, 26 de março de 2019.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 23ª REGIÃO
ELINEY BEZERRA VELOSO
Desembargadora Presidente

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 12ª REGIÃO
MARI ELED A MIGLIORINI
Desembargadora Presidente

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 12ª REGIÃO
JOSÉ ERNESTO MANZI
Desembargador Corregedor

estudantes dos cursos Técnicos de Nível Médio e/ou Superior regularmente matriculados no IFRO. Assinado: 14/11/2019. Assinaturas: Lélío Lopes Ferreira Júnior, Diretor-Geral e Ordenador de Despesas do TRT 14ª Região e, de outro, os senhores Ueberlindo Tiburtino Leite e Andrea Francischini Leal - representantes do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

COORDENADORIA DE COMPRAS

SEÇÃO DE COMPRAS

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

O TRT da 15ª Região torna público os seguintes avisos de Registro de Preços: Ata nº 063/19, referente ao Processo de Compra PROAD nº 7670/2019, Pregão Eletrônico, firmada entre este E. Tribunal e HELLO PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ 25.136.176/0001-04, para eventual prestação de serviços de confecção de letras e brasões, incluindo instalação, destinados a este E. TRT. Data de assinatura: 18/11/19. Vigência: 12 meses. Valor: R\$ 313.591,51. Detalhamento do objeto, valores unitários e quantitativos podem ser consultados em <http://portal.trt15.jus.br/acessar-as-atas-de-registro-de-precos-a-partir-de-2008>.

Ata nº 064/19, referente ao Processo de Compra PROAD nº 5584/2019, Pregão Eletrônico, firmada entre este E. Tribunal e PONTUAL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 13.569.390/0001-67, para eventual aquisição de livros de origem nacional, destinados à Biblioteca e aos diversos setores deste Tribunal. Data de assinatura: 18/11/19. Vigência: 12 meses. Percentual a ser efetivamente cobrado sobre o preço de cada obra literária constante na tabela ou catálogo de Editoras Nacionais: 38,63%. Detalhamento do objeto, valores unitários e quantitativos podem ser consultados em <http://portal.trt15.jus.br/acessar-as-atas-de-registro-de-precos-a-partir-de-2008>.

Ata nº 065/19, referente ao Processo de Compra PROAD nº 8125/2019, Pregão Eletrônico, firmada entre este E. Tribunal e SUPERMERCADO MORADA DO SOL EIRELI EPP, CNPJ 03.649.725/0001-01, para eventual aquisição de materiais de uso contínuo para abastecimento do estoque da Seção de Copa deste E. TRT. Data de assinatura: 19/11/19. Vigência: 12 meses. Valor: R\$ 7.996,20. Detalhamento do objeto, valores unitários e quantitativos podem ser consultados em <http://portal.trt15.jus.br/acessar-as-atas-de-registro-de-precos-a-partir-de-2008>.

Ata nº 067/19, referente ao Processo de Compra nº 0176/2019, Pregão Eletrônico, firmada entre este E. Tribunal e EUROLINE COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI, CNPJ 13.622.580/0001-09, para eventual aquisição de materiais permanentes para este E. Tribunal. Data de assinatura: 19/11/19. Vigência: 12 meses. Valor: R\$ 289.490,00. Detalhamento do objeto, valores unitários e quantitativos podem ser consultados em <http://portal.trt15.jus.br/acessar-as-atas-de-registro-de-precos-a-partir-de-2008>. (Of. Nº 040/19)

ANA SÍLVIA DAMASCENO CARDOSO BUSON
Secretária da Administração

COORDENADORIA DE CONTRATOS

SEÇÃO DE ANÁLISE CONTRATUAL

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo PROAD nº 20990/2019. Convênio nº 42/2019. Partes: TRT e Município de Valinhos/SP. CNPJ: 45.787.678/0001-02. Objeto: Instalação do Posto Avançado da Justiça do Trabalho no Município de Valinhos. Vigência: 30 meses, com início na data da assinatura e término em 26/11/2024. Assinam: pelo TRT, Vera Lúcia de Oliveira Ramires e, pelo Município de Valinhos, Orestes Previtalo. Data: 07/11/2019.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2019 - UASG 80020

Nº Processo: 12652/2019. Objeto: Prestação de serviços de produção e edição de programa de televisão, além do interprograma de 1 minuto de duração e produção e edição de pequenos vídeos referente ao exercício de 2020, conforme especificações técnicas e condições constantes no Edital. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 20/11/2019 das 08h00 às 17h00. Endereço: Rua 51 C/ T-1 Nº 1403 Lt. 7 a 22 Qd. 22 Setor Bueno, - Goiânia/GO ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/80020-5-00069-2019. Entrega das Propostas: a partir de 20/11/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 03/12/2019 às 13h00 no site www.comprasnet.gov.br.

EDUARDO FREIRE GONCALVES
Pregoeiro

(SIASGnet - 19/11/2019) 80020-00001-2019NE000412

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2019 - UASG 80020

Nº Processo: 11756/2019. Objeto: Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviço de operação, manutenção preditiva, preventiva e corretiva, com fornecimento de peças em geradores e transformadores na Capital e no Interior, conforme Edital. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 20/11/2019 das 08h00 às 17h00. Endereço: Rua 51 C/ T-1 Nº 1403 Lt. 7 a 22 Qd. 22 Setor Bueno, - Goiânia/GO ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/80020-5-00072-2019. Entrega das Propostas: a partir de 20/11/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 03/12/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

BRUNO DAHER DE MIRANDA
Pregoeiro

(SIASGnet - 19/11/2019) 80020-00001-2019NE000412

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio SJA/TRT 19ª nº 05/2019; Processo: 4.071/2019; Conveniados: TRT da 19ª Região, CNPJ: 35.734.318/0001-80, por meio da ESCOLA JUDICIAL, e UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS; CNPJ: 24.464.109/0001-48; Objeto: a colaboração com o aprendizado de estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva em curso superior oferecido pela UFAL e devidamente reconhecido pelo órgão governamental competente, através de aprovação em processo seletivo realizado pelo TRT19; Base Legal: Lei 8.666/93, no que couber, do Ato EJUD19 n. 3/2015, bem como às disposições das cláusulas ajustadas; Vigência: prazo de 5(cinco) anos, a contar da data de sua assinatura; Assinatura: 11/10/2019; Signatários: Des. Anne Helena Fischer Inojosa, Presidente do TRT 19ª Região, Des. João Leite de Arruda Alencar, Diretor da EJUD19 e a Sra. Sandra Regina Paz da Silva, Pró-Reitora de Graduação da UFAL.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2019

O Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região torna público o resultado do Pregão Eletrônico n. 18/19, objetivando a CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES PARA O LEVANTAMENTO DA SITUAÇÃO ATUAL (AS BUILT) E ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO PARA REESTRUTURAÇÃO DA REDE CORPORATIVA (LAN) DO TRT 20ª REGIÃO. O objeto da licitação foi adjudicado à empresa R DANTAS INSTALACOES E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ 31.995.869/0001-47, pelo valor global de R\$ 96.445,00.

Aracaju-SE, 19 de novembro de 2019.
EDWARD LIMA DA SILVA
Pregoeiro

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2019

O Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região torna público o resultado do Pregão Eletrônico n. 24/19, objetivando a CONTRATAÇÃO DE SUPORTE, MANUTENÇÃO E GARANTIA POR CINCO ANOS PARA DOIS ROTEADORES DA MARCA JUNIPER MODELOS MX104. O objeto da licitação foi adjudicado à empresa BK TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME, CNPJ 18.929.415/0001-00, pelo valor global de R\$ 1.554,00.

Aracaju-SE, 19 de novembro de 2019.
EDWARD LIMA DA SILVA
Pregoeiro

SEÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Proad TRT20 Nº 4150/2019. Espécie: Contrato TRT 20ª Nº 25/2019. Objeto: aquisição de solução de videomonitoramento (CFTV), com tecnologia IP - Internet Protocol. Contratante: TRT 20ª Região. Contratada: TELTEX TECNOLOGIA S.A. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 09/2018, realizado pela Procuradoria da República no Rio Grande do Sul, Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002. Vigência: 12 meses, a partir da assinatura. Valor global: R\$ 526.443,32. Dotação: 449052, 02122057142560028. Data e assinatura: 08/11/2019. Sérgio Santana de Matos, Diretor-Geral Substituto, pelo Contratante e Valmor Fernandes Rosa Filho, Diretor Presidente, pela Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Proad TRT20 Nº 30703/2018. Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato TRT 20ª Nº 25/2018 (prestação de serviço telefônico fixo comutado - STFC, na modalidade local - DDR). Objeto: prorrogação do prazo de vigência por 12 meses, de 21/11/2019 a 20/11/2020 e reajuste contratual. Contratante: TRT 20ª Região. Contratada: TELEMAR NORTE LESTE S/A. Fundamento Legal Cláusulas Sexta e Nona do contrato original e no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Valor mensal estimado: R\$ 625,54. Dotação: 339039, 02122057142560028. Data e assinatura: 12/11/2019. Sérgio Santana de Matos, Diretor-Geral Substituto, pelo Contratante, Carlos Alberto da Costa Barbosa e Davi de Oliveira Bertucci, Representantes Legais, pela Contratada.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO

EXTRATO DE COOPERAÇÃO

Proad 5732/2019. Termo de Cooperação entre o TRT 23ª Região e a UNIVAG - Centro Universitário. CNPJ n. 02.485.183/0001-08. Objeto: Cessão, a título não oneroso, da área de 41,89m² no Edifício Sede do TRT23 para a instalação e funcionamento do Núcleo Avançado de Prática Jurídica da UNIVAG. Vigência: 60 meses. Data da assinatura 31/10/2019. Assinam: pelo TRT 23ª Região, Eliney Bezerra Veloso/Desembargadora-Presidente; pela UNIVAG, Drauzio Antônio Medeiros/Reitor.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2019

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE NATUREZA CONTINUADA, POR INTERMÉDIO DE OPERADORA OU AGÊNCIA DE VIAGENS, PARA COTAÇÃO, RESERVA E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E TERRESTRES, POR MEIO DE ATENDIMENTO REMOTO (SISTEMA SELF BOOKING, E-MAIL E TELEFONE), conforme as especificações do Edital e seus Anexos. Início do acolhimento das propostas: 11/11/19. Abertura das propostas às 09:00h e início da sessão às 11:00h do dia 05/12/19 (horário de Brasília).

O edital encontra-se no site www.licitacoes-e.com.br e www.trt23.jus.br e demais informações poderão ser obtidas através do telefone (65) 3648-4049 ou e-mail licitacao@trt23.jus.br.

ESTEVAM RODRIGUES AGUIAR
Pregoeiro

AVISO DE PRORROGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2019

Redesignação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO - CFTV PARA OS EDIFÍCIOS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO, informamos que devido a necessidades de alteração no Edital, foram prorrogadas as datas deste Pregão, quais sejam: Início do acolhimento das propostas: 11/11/19. Abertura das propostas às 09:00h e início da sessão às 11:00h do dia 03/12/19 (horário de Brasília).

O edital encontra-se no site www.licitacoes-e.com.br e www.trt23.jus.br e demais informações poderão ser obtidas através do telefone (65) 3648-4049 ou e-mail licitacao@trt23.jus.br.

THIAGO SIGARINI FLORES SILVA
Pregoeiro

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

EXTRATO DE ADEÇÃO

Proc. 21.024/2019. Espécie: Termo de Adesão do TRT da 24ª Região ao Termo de Cooperação Técnica formalizado entre os TRTs da 23ª e 12ª Regiões para o intercâmbio e o compartilhamento de conhecimento e uso de recursos tecnológicos de transmissão de sons e imagens, em tempo real, destinado a oitiva de testemunhas nos processos judiciais. Data da assinatura: 18.10.2019. Desembargador Presidente Nicanor de Araújo Lima.

